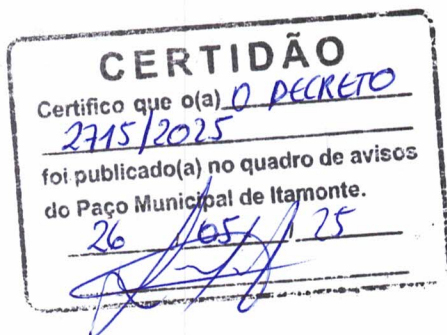




MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.715/2025



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DE DESENV. SUST.

02.01.05 | 18.541.0030.1034 | 1501.000 | 000.0304 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.01.05 – DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

0030 – PRESERVAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

1034 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DE DESENV. SUST.

1501.000 – Outros Recursos não Vinculados

000.0304 – Aplicação fonte 170

Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

JOAO
PEDRO
FONSECA
038655016
64

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO FONSECA: 0386550164
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03049033000114, OU=AC, OU=SingularID Múltipla, CN=JOAO PEDRO FONSECA: 0386550164
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PhantomPDF Versão: 9.1.0



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos utilizados para a execução do presente Crédito serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei nº 4.320/1964, resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme especificação abaixo:

MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

02.07.04 | 15.452.0019.2039 | 1501.000 | 000.0304 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.07.04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA E MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0019 – LIMPEZA PÚBLICA

2039 – MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

1501.000 – Outros Recursos não Vinculados

000.0304 – Aplicação fonte 170

Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itamonte, 26 de maio de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
FONSECA
03865501664

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte